



**EDITAL Nº 015/2018**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA COMPARECIMENTO ÀS PROVAS DO CONCURSO VESTIBULAR 2018**

O Reitor da UNIVERSIDADE DO SUDOESTE DA BAHIA (UESB), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, convoca os candidatos inscritos no Processo Seletivo Vestibular 2018, nos termos do **Edital Nº 153/2017**, para comparecerem, no período de **04 e 05 de março de 2018**, para realização das Provas do referido Concurso, devendo observar as instruções abaixo discriminadas:

**1. DO CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**

1.1. Os Candidatos realizarão provas nos locais indicados no Cartão de Convocação, disponível nos sites [www.uesb.br/vestibular](http://www.uesb.br/vestibular) e [www.consultec.com.br](http://www.consultec.com.br), a partir do dia **15 de fevereiro de 2018**, cujo acesso poderá ser realizado através da digitação dos seguintes dados combinados:

- Data de nascimento + CPF;
- Data de nascimento + código de inscrição;
- Código de inscrição + CPF;
- CPF + e-mail.

1.2. O Cartão de Convocação confirma a inscrição, devendo o candidato conferir, com o máximo de cuidado, todos os dados nele impressos. Não será considerada nenhuma correção nos dados registrados em cadastro, uma vez que a inscrição foi realizada por meio de dados digitados pelo próprio candidato.

**1.3. Não será permitido ao candidato, sob nenhuma alegação, realizar provas fora do local determinado no seu Cartão de Convocação.**

**2. DO ACESSO DO CANDIDATO AO LOCAL DE PROVAS**

2.1. Os portões dos estabelecimentos serão abertos às 07h30min e fechados, rigorosamente, às 08h (HORÁRIO LOCAL), não sendo permitido o acesso ao local de provas, de candidato retardatário.

2.2. O candidato que não apresentar o documento de identificação, na forma estabelecida nos subitens 8.4. a 8.5. do Edital de Inscrições 153/2017, será impedido de realizar as Provas.

2.3. Como forma de manter a segurança e garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, zelando pelo interesse público, a UESB reserva-se ao direito de adotar as seguintes medidas de segurança:

- I. realizar a coleta de impressão digital de todos os candidatos presentes à Prova;
- II. fazer uso do detector de metais, nas áreas de Provas, salas, corredores e sanitários, durante a realização das Provas;
- III. utilizar outros mecanismos de controle de segurança que se façam necessários para assegurar a realização das atividades.

**3. DAS PROVAS**

3.1. Os Cadernos de Provas terão tipos distintos, sendo digitalizados por dados variáveis.



3.2. Ao receber o seu Caderno de Provas e respectiva Folha de Respostas, o candidato deverá conferir seus dados pessoais, Número de Identificação, responsabilizando-se **unicamente** pelo manuseio dos mesmos.

3.3. O Número de Identificação constante nos Cadernos de Provas corresponderá ao Número Pré-Identificado nas Folhas de Respostas. Este número possibilitará ao candidato a conferência do Gabarito da sua Prova.

3.4. O cumprimento das instruções constantes dos Cadernos de Provas, Folhas de Respostas e Manuais são de inteira responsabilidade do Candidato.

#### **4. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

4.1. Durante a realização das provas, **não** será permitida:

- I. espécie alguma de consulta ou comunicação entre os candidatos;
- II. a utilização de livros, códigos, manuais, impressos e anotações,
- III. manuseio e porte na área de Provas de máquinas calculadoras, relógios digitais, agendas ou equipamentos eletrônicos ou similares, telefone celular (mesmo que desligado), smartphone, iPod, tablet, laptop, diskman, notebook, palmtop, pendrive, MP3 player, Pager, bip controle de alarme de carro, máquina fotográfica, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens;
- IV. porte de armas, assim como o uso de fardamento militar, nem o uso de óculos escuros, boné ou qualquer acessório que cubra os cabelos, as orelhas e disfarcem a fisionomia.

4.2. Os candidatos que estiverem portando quaisquer dos equipamentos referidos no subitem anterior deverão desligá-los, devendo ainda desacoplar a bateria dos mesmos. Os referidos aparelhos deverão ser acondicionados em sacos plásticos fornecidos pelo aplicador de provas, exclusivamente para tal fim, antes do início da Prova.

**4.3. A UESB/ COPEVE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ PELA GUARDA DE QUAISQUER OBJETOS PERTENCENTES AOS CANDIDATOS, pelo que fornecerá aos candidatos sacos plásticos para que os mesmos possam acondicionar objetos não permitidos durante a realização da Prova.**

#### **5. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO**

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que praticar ou incorrer em quaisquer das ações previstas no subitem 8.13 do Edital de Inscrições nº 153/2017.

#### **6. DA PERMANÊNCIA DO CANDIDATO NA SALA E LIBERAÇÃO DOS CADERNOS DE PROVA**

6.1. O candidato só poderá se ausentar da sala de provas, após decorridos 03 (três) horas do início das provas e no primeiro dia não levará o Caderno de Prova, que só será entregue junto com o Caderno do 2º dia. Os Cadernos de Provas que não forem solicitados e entregues serão incinerados.

6.2. O candidato que se ausentar da sala e não levar os Cadernos de Provas ficará impossibilitado de conferir o seu gabarito.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. As normas e instruções constantes dos Cadernos de Provas, Folhas de Respostas e Manuais passam a ter validade legal durante o processo de aplicação e correção das Provas.

7.2. Todas as informações e exigências constantes no Edital de Inscrições nº 153/2017 e no Manual do Candidato permanecem inalteradas.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB**  
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04 de julho de 2016



**7.3 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos por deliberação da UESB.**

Vitória da Conquista, 15 de fevereiro de 2018.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**